



Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade

DECRETO Nº 1200/2017

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Decreta data de início e término do ano escolar nas
Escolas municipais de Educação Infantil e Ensino
Fundamental.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º- É decretado início e término do ano escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Giruá sendo que:

- a) O início do ano escolar dar-se-á em 21/02/2017;
- b) O início do ano letivo dar-se-á em 01/03/2017;
- c) O término do ano letivo dar-se-á em 15/12/2017;
- d) O término do ano escolar dar-se-á em 29/12/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº7443/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 21 de fevereiro de 2017.